



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

BRUNO DE MORAES
CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893
Dados: 2024.03.22 15:36:25 -03'00'



ANO XXV - Nº 1563

22 de março de 2024

LEIS

LEI Nº 6.611/2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no Loteamento Parque Residencial Jequitibá - Bairro Cerejeiras. OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI

a atual Rua Seis, localizada no Loteamento Parque Residencial Jequitibá, Bairro Cerejeiras, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 15857.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto Substitutivo: Vereador Abner Rosa.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1098, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 677.216,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

363-02.09.01 -08.122.0005.2049 -3.3.90.93.00 - + R\$28.000,00
Indenizações e Restituições

659-02.11.01 -04.122.0007.2095 -3.3.90.93.00 - + R\$140.000,00
Indenizações e Restituições

686-02.13.01 -04.122.0008.2038 -3.3.90.39.00 - + R\$336.665,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

696-02.13.01 -15.451.0008.1010 -4.4.90.51.00 - + R\$55.000,00
Obras e Instalações

740-02.13.03 -15.451.0008.2062 -3.3.90.39.00 - + R\$41.951,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1101-02.04.01 -10.301.0003.2392 -3.3.50.85.00 - + R\$75.600,00
Contrato de Gestão

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

142-02.04.01 -10.301.0003.2463 -3.3.90.32.00 - R\$ 75.600,00
- Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita
442-02.09.02 -08.244.0005.2058 -4.4.90.52.00 - - R\$ 28.000,00
Equipamentos e Material Permanente

686-02.13.01 -04.122.0008.2038 -3.3.90.39.00 - - R\$ 200.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

703-02.13.01 -15.451.0008.2039 -3.3.90.30.00 - - R\$ 100.000,00
Material de Consumo

738-02.13.02 -18.451.0008.1334 -4.4.90.51.00 - - R\$ 58.616,00
Obras e Instalações

741-02.13.03 -15.451.0008.2062 -4.4.90.51.00 - - R\$ 55.000,00
Obras e Instalações
747-02.13.04 -04.122.0008.2016 -3.3.90.36.00 - - R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

752-02.13.05 -04.122.0008.2017 -3.3.90.39.00 - - R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

757-02.13.07 -04.122.0008.2399 -3.3.90.39.00 - - R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

762-02.13.08 -04.122.0008.2400 -3.3.90.39.00 - - R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

896-02.16.02 -04.122.0007.2227 -3.3.90.39.00 - - R\$ 140.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1.100, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Fundação Pró-lar do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 6.155, de 10 de outubro de 2017, em especial seu art. 23,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração da Fundação Pró-lar do Município de Jacareí, os seguintes membros:

I - Presidente da Fundação Pró-lar do Município de Jacareí, ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA, RG nº 33.200.180-1;

II - Diretor de Departamento Habitacional, LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES, RG nº 29.790.929-0;

III - Diretor Técnico Social, MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS - RG nº 15.718025-5;

IV - Representantes da comunidade, indicados pelo Prefeito: